



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 24/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o “INSTITUTO TKARE”, com sede neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o “**INSTITUTO TKARE**”, associação sem fins lucrativos e sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.351.032/0001-07, com sede à rua Sálvia, nº 03, bairro Darly Santos, CEP 29.103-343, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 16 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



Autoria: Vereador Rogério Cardoso

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003200350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE
Arnaldo Borgia Filho

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
www.serpro.gov.br/interfacer-digital



9963219	2	COORDENADOR	11/08/2022	10/08/2025
10005822	1	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	15/08/2022	14/08/2025
10004387	1	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20/01/2022	25/08/2025
10005577	1	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	24/06/2022	26/08/2025
112798	2	PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA	11/08/2022	31/08/2025
10004017	3	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	24/06/2022	01/08/2025
10005796	1	PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA	11/08/2022	10/08/2025
9997253	4	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	24/06/2022	23/08/2025
9992685	4	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
10005803	1	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2022	10/08/2025
51055	2	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
10005807	1	PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA	11/08/2022	10/08/2025
10005804	1	PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA	11/08/2022	10/08/2025
10005798	1	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
10005795	1	COORDENADOR	11/08/2022	10/08/2025
10005802	1	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
10005806	1	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2022	10/08/2025
10003395	1	PROFESSOR B - ARTES	16/06/2021	23/08/2025
10005797	1	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
14010	2	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
9965882	2	PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2022	10/08/2025
124435	2	COORDENADOR	11/08/2022	10/08/2025
10005799	1	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	10/08/2025
9998101	2	PROFESSOR A - SÉRIES INICIAIS	24/06/2022	30/08/2025
10005400	2	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	11/08/2022	26/08/2025
10005156	2	PROFESSOR E ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS	24/06/2022	25/08/2025
10005805	1	PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA	11/08/2022	10/08/2025
70599	3	COORDENADOR	20/01/2022	02/08/2025
10002318	2	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/2022	12/08/2025

PORTARIA Nº 592/2025

Altera dispositivo da Portaria nº 718/2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o art. 5º da Lei nº 6.939, de 25 de outubro de 2023, CI nº 105759/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 718, de 25 de outubro de 2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo (FUNPAES), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

II - Órgãos Consultivos:

a) Representante do Controle Interno Municipal: Vanderley Teodoro de Souza;

[...] (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o "INSTITUTO TKARE", com sede neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "INSTITUTO TKARE", associação sem fins lucrativos e sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.351.032/0001-07, com sede à rua Sálvia, nº 03, bairro Darly Santos, CEP 29.103-343, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 16 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rogério Cardoso

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA Nº 150/2025/SEMSA**

Designa Médicos do Quadro dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para recebimento da Gratificação nos termos da Lei 6.978 de 29 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto 430 de 27 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, e Lei nº 6.563/2022, Proc. 3041/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir os servidores constantes no anexo único do cargo de médicos contratados em caráter temporário, que desenvolvem suas atividades na Secretaria de Saúde do Município de Vila Velha a receberem as gratificações previstas na Lei nº 6.978 de 29 de novembro de 2023;

Art. 2º Aos servidores que integrarem esta Portaria, será devida a gratificação estabelecida no Art. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei 6.978 de 29 de novembro de 2023;

Art. 3º Para fins de pagamento, deverá ser apresentado relatório mensal à chefia imediata, até o último dia útil do mês, detalhando as atividades desenvolvidas no período correspondente, conforme Art. 3º e 4º do Decreto nº 430 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Não haverá o pagamento da gratificação prevista aos integrantes que não tenha realizado nenhuma atividade durante o mês apurado.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003200350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.